



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## **DECRETO Nº 5.139, de 1º de fevereiro de 2013.**

**Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidora da Educação deste Município, regime jurídico celetista.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989, **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica **rescindido**, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 148 de 22/01/2013, o contrato de trabalho que mantinha este Município, desde a data de 13/04/1982, com a ocupante de emprego público de Servente Escolar, **Romalina Pedrozo Kunert**.

**Parágrafo único.** A rescisão contratual solicitada nos termos do *caput* deste artigo, por motivo de aposentadoria por idade concedida pelo Regime Geral de Previdência RGPS-INSS, vige a partir de **30(trinta) de janeiro de 2013**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da rescisão, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.



**FRANK SCHIAVINI**  
**Prefeito Municipal**



**Registre-se e Publique-se**

**Noemir José Antonioli**  
**Chefe de Gabinete**



**Mirlene Weis**  
**Chefe da Divisão de Recursos Humanos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**DECRETO Nº. 5.135, de 25 de janeiro de 2013.**

Designa Servidora Pública Municipal para responder, interinamente, pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 51 da Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no art. 70 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica designada Mirlene Weis, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 4.955 CRA/PR, para responder, interinamente, a partir de 02(dois) de janeiro de 2013, pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, a qual opta remuneração de seu emprego público.

Parágrafo único. A designação nos termos do caput deste artigo é sem prejuízo da remuneração e atribuições estabelecidas no art. 1º do Decreto nº. 4.117 de 21/01/2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02(02)/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

**FRANK SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli Mirlene Weis  
Chefe de Gabinete Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**DECRETO Nº. 5.136, de 25 de janeiro de 2013.**

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997, no Parágrafo Único do art. 3º, no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02(dois) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade o funcionário público municipal Marcelo Giasson, portador da Cédula de Identidade Profissional CRC/PR nº. 052.586/O-5, o qual opta pela remuneração de seu cargo público. Parágrafo único. O disposto neste Decreto é sem prejuízo das atribuições estabelecidas no Decreto nº. 5.131 de 25/01/2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02(02)/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

**FRANK SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli Mirlene Weis  
Chefe de Gabinete Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**DECRETO Nº. 5.137, de 1º de fevereiro de 2013.**

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, MARIA TEREZA SAAD SIMIONI, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRQ-PR nº. 09200980, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Fica lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, desempenhando a função de Responsável Técnica pelo Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Usina de Triagem e destinação final - USILIXO deste Município, sem prejuízo das atribuições inerentes ao exercício do cargo público.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 1º(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

**FRANK SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli Mirlene Weis  
Chefe de Gabinete Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**DECRETO Nº. 5.138, de 1º de fevereiro de 2013.**

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e,

Considerando o Termo de Convênio - AGC nº 009/2012 de 24/07/2012, DECRETA Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, JACINTA DE RAMOS MEZZOMO, portadora da Cédula de Identidade R. G. nº. 6.640.067-0 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Fica lotada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo, assessorando, na Localidade de Vista Alegre deste Município, a direção da Unidade Escolar e os serviços administrativos da Agência Comunitária de Correios.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 1º(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

**FRANK SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli Mirlene Weis  
Chefe de Gabinete Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**DECRETO Nº. 5.139, de 1º de fevereiro de 2013.**

Rescinda, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidora da Educação deste Município, regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989, DECRETA

Art. 1º. Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 148 de 22/01/2013, o contrato de trabalho que mantinha este Município, desde a data de 13/04/1982, com a ocupante de emprego público de Servente Escolar, Romalínia Pedrozio Kunert.

Parágrafo único. A rescisão contratual solicitada nos termos do caput deste artigo, por motivo de aposentadoria por idade concedida pelo Regime Geral de Previdência RGP-INS, vige a partir de 30(trinta) de janeiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da rescisão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 1º(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

**FRANK SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli Mirlene Weis  
Chefe de Gabinete Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**DECRETO Nº. 5.140 de 01 de fevereiro de 2012.**

Exonera, a pedido, Profissional da Saúde, regime jurídico Estatutário, deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida, DECRETA

Art. 1º. Fica exoneração, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 358 de 01/02/2013, do Cargo Público de Médico da Família, Carlos Alberto Macleod Benitez, portador da Cédula de Identidade Profissional Nº. 15521 CRM/PR, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 1º(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

**FRANK SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli Mirlene Weis  
Chefe de Gabinete Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**DECRETO Nº. 5.141, de 01 de fevereiro de 2013.**

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e,

Considerando o disposto no Plano Diretor - Lei Municipal nº. 1.980 de 20/12/2007 e,

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 029 (Código de Postura e Meio Ambiente); nº. 030 (Código de Obras) e nº. 031 (Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Coronel Vívida-PR), DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, SILVIAMIR CORÁ, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.457.426-9 SSP/PR, percebendo o valor do vencimento estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Fica lotada na Divisão de Estudos e Projetos - Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, podendo, dentre as demais atribuições inerentes à área de lotação, acompanhar vistorias de locais, atividades e obras do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 1º(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

**FRANK SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli Mirlene Weis  
Chefe de Gabinete Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ**

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 0052/2013 - Licitação Convite Nº. 01/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDUCAR CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ Nº. 07.823.878/0001-76
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 04, 05, 06, E 07 DE FEVEREIRO DE 2013, COMO TAMBÉM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ALIMENTAÇÃO.
Valor	R\$ 32.122,00 (trinta e dois mil, cento e vinte e dois reais)
Prazo de execução	até 28/02/2013, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada.
Prazo de vigência	até 31/12/2013, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/02/2013.

**RETIFICAÇÃO**

Referente publicação de extrato de contratos no jornal Diário do sudoeste e Diário dos municípios do sudoeste do Paraná, publicado Dia 01.02.2013

**ONDE SE LÊ**

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2010, parte integrante do Tomada de preços nº 004/2010
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SPIELMANN & SPIELMANN ME - CNPJ Nº. 07.075.504/0001-10
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 3.339,00 (Três mil, trezentos e trinta e nove reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista tendo em vista o esgotamento do saldo.
Prazo de Vigência e execução:	Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter sua vigência e execução dentro do seguinte novo período: 28 de fevereiro de 2013.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 25/01/2013.

**LEI-SE:**

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2010, parte integrante do Tomada de preços nº 004/2010
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SPIELMANN & SPIELMANN ME - CNPJ Nº. 07.075.504/0001-10
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 1.113,00 (um mil cento e treze reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista tendo em vista o esgotamento do saldo.
Prazo de Vigência e execução:	Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter sua vigência e execução dentro do seguinte novo período: 28 de fevereiro de 2013.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 25/01/2013.

São Jorge D'Oeste, 01/02/2013  
LORIMAR LUIS GAIO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2013**  
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/02/2013 até as 08:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/02/2013 às 08:30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.  
São Jorge D'Oeste-PR, 30/01/2013.

Lorimar Luis Gaio  
Prefeito

Diogo de Oliveira  
Progeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2013**  
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/02/2013 até as 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/02/2013 às 10:30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.  
São Jorge D'Oeste-PR, 30/01/2013.

Lorimar Luis Gaio  
Prefeito

Diogo de Oliveira  
Progeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013**  
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/02/2013 até as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM ETANOL COMUM E ADITIVO ARLA 32,5%, PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/02/2013 às 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.  
São Jorge D'Oeste-PR, 30/01/2013.

Lorimar Luis Gaio  
Prefeito

Diogo de Oliveira  
Progeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2013**  
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/02/2013 até as 16:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS CANTINAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/02/2013 às 16:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.  
São Jorge D'Oeste-PR, 30/01/2013.

Lorimar Luis Gaio  
Prefeito

Diogo de Oliveira  
Progeiro

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0276

Página 4 / 038

### DECRETO Nº. 5.138, de 1º de fevereiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e,

Considerando o Termo de Convênio – AGC nº 009/2012 de 24/07/2012, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, JACINTA DE RAMOS MEZZOMO, portadora da Cédula de Identidade R. G. nº. 6.640.067-0 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Fica lotada na Secretaria Municipal de Administração–Departamento Administrativo, assessorando, na Localidade de Vista Alegre deste Município, a direção da Unidade Escolar e os serviços administrativos da Agência Comunitária de Correios.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO Nº 5.139, de 1º de fevereiro de 2013.

Rescindido, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidora da Educação deste Município, regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989, DECRETA

Art. 1º. Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 148 de 22/01/2013, o contrato de trabalho que mantinha este Município, desde a data de 13/04/1982, com a ocupante de emprego público de Servente Escolar, Romalina Pedroza Kunert.

Parágrafo único. A rescisão contratual solicitada nos termos do caput deste artigo, por motivo de aposentadoria por idade concedida pelo Regime Geral de Previdência RGPS-INSS, vige a partir de 30(trinta) de janeiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da rescisão, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO Nº. 5.135, de 25 de janeiro de 2013.

Designa Servidora Pública Municipal para responder, interinamente, pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 51 da Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no art. 70 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica designada Mirlene Weis, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 4.955 CRA/PR, para responder, interinamente, a partir de 02(dois) de janeiro de 2013, pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, a qual opta remuneração de seu emprego público.

Parágrafo único. A designação nos termos do caput deste artigo é sem prejuízo da remuneração e atribuições estabelecidas no art. 1º do Decreto nº. 4.117 de 21/01/2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO Nº. 5.136, de 25 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02(dois) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade o funcionário público municipal Marcelo Giasson, portador da Cédula de Identidade Profissional CRC/PR nº. 052.586/O-5, o qual opta pela remuneração de seu cargo público.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto é sem prejuízo das atribuições estabelecidas no Decreto nº. 5.131 de 25/01/2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO Nº. 5142/2013, de 01 de fevereiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2444/2013, de 21 de janeiro de 2013 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 194.492,16 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – FMS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	22.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	89.136,73
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	82.555,43
TOTAL			194.492,16

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2012
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	94.492,16
TOTAL		94.492,16

II–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo específica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	MS/FNS	500	100.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			100.000,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365